



11.01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 333/86

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0297.

IBIÚNA, 01 DE DEZEMBRO DE 1987.

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 333/86

Recebido em 12 de 12 de 1986

Prazo vence em de de 198

Recebido por

- Encaminha a presente, o Projeto de Lei sob o nº 0297, desta data, de nossa autoria, que tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças, um crédito de Cz\$. 5.600.000,00, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

5 - Administração de Obras - 5.1 - Execução e Conservação de Obras. 3132 - Outros Serviços e Encargos que contava inicialmente com Cz\$. 150.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 70,60 não terá condições de atender as despesas do setor, até o final do corrente ano, razão pela qual, de acordo com o nosso programa, necessita ser suplementada em Cz\$. 5.000.000,00. Na mesma dotação será suplementada a verba: 4110 - Obras e Instalações em Cz\$. 100.000,00, que contava inicialmente com Cz\$. 14.900.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 6.999.150,64 não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

6 - Administração Social - 6.1 - Ensino - 3120 - Material de Consumo, que contava inicialmente com Cz\$. 400.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 16.926,71, não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano, razão pela qual necessita ser suplementada em Cz\$. 150.000,00. Na mesma dotação será suplementada a verba 3132 - Outros Serviços e Encargos em Cz\$. 150.000,00 a qual contava inicialmente com Cz\$. 300.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 1.984,60, não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Na mesma dotação será suplementada, ainda, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

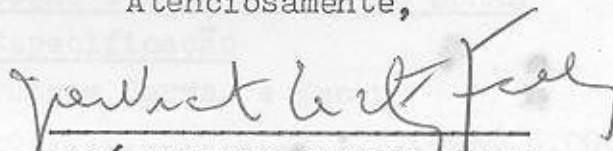
a verba 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente em Cz\$......
200.000,00, a qual contava com uma dotação inicial de
Cz\$. 400.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 71.783,00,
não terá condições de ocorrer as despesas previstas para o
sebr, até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crê-
dito solicitado, serão utilizados recursos provenientes de
excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a pre-
sente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o
§ 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos
protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

333/86
PROJETO DE LEI Nº 0297.
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.-

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$.5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs. e Encargos.....	Cz\$. 5.000.000,00
4110	Obras e Instalações....	Cz\$. 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$. 5.100.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1 - Unidade:- ENSINO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo....	Cz\$. 150.000,00
3132	Outros Servs. e Encargos.....	Cz\$. 150.000,00
4120	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz\$. 200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$. 500.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$. 5.600.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1986.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

PREFEITO MUNICIPAL

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

11/03/86
[Signature]

- 1 -) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE (Janeiro à Julho/85) R\$.4.720.995.305
- 2 -) ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE (Agosto à Dezembro/85) R\$.6.682.116.228
- 3 -) ARRECADAÇÃO DO 3º PERÍODO DE (Janeiro à Julho/86) R\$16.577.670.860
- 4 -) RECEITA PREVISTA PARA 1986: R\$41.441.968.467

D E M O N S T R A T I V O

= 1º PERÍODO DE 1986
= 1º PERÍODO DE 1985
= $\frac{16.577.670.860}{4.720.995.305} = 351,14$
= $351,14 - 100\% = 251,14$
= $6.682.116.228 \times 251,14\% = 16.781.466.694$
= $6.682.116.228 + 16.781.466.694 = 23.463.582.922$

RECEITA ORÇADA PARA 1986: 41.441.968.467
RECEITA PREVISTA PARA 86, EXCLUSIVE
PROJETO CURA. 10.000.000.000
(-) 31.441.968.467

a) 16.577.670.860
b) 23.463.582.922 40.041.253.782

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 8.599.285,31

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉD.ADIC. 1.000.000,00

Ibiúna, 06 de outubro de 1986.

[Signature]



SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 333/86 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Extraordinária convocada do dia 15 p. passado, foram encaminhadas cópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 16 de dezembro de 1986.

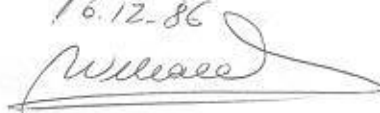

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Adminstr.

o. Prefeito:

A matéria de que trata a presente proposição é de natureza legislativa, por força de disposto no artigo 42 da Lei n.º 4.320, de 17.3.64, e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva do Prefeito. Assim, sob o triplice aspecto, constitucional, legal e jurídico, nada há que impeça a sua apreciação pelas plenárias da Câmara.

Entretanto, deve se manifestar o respeito à danta Comissão de Justiça, face ao pedido de reforço de verba 5.1-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no valor de R\$ 5.000.000,00; cujo elemento de despesa, explicitado no Anexo I à Portaria SDF nº 15, de 20.6.78, da Secretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento e Posicionamento da República, dificilmente alcançará, ainda neste final de exercício, aquele valor.

16.12.86





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 02
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 333/86 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho o mesmo ao Sr. Presidente para Despacho. Ibiúna, 18 de dezembro de 1986.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

A Secretaria Administrativa
Encaminha o Projeto
as Comissões para
receber pareceres, após
a devolução do
mesmo na Secretaria,
convocar o Senador
Vereador para uma
reunião Extraordinária.

Ibiúna 22/12/86
[Handwritten signature]

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 08
H. J. J. J.

OFÍCIO-GP-Nº 0625/86.

IBIÚNA, 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

Senhor Presidente:

Despacho. A Secretaria Administrativa
Junta o presente ofício ao
respetivo Projeto de Lei em
negativa encaminhando a
Comissão de Finanças e
Orçamento, para as providências
necessárias ao Sr. Prefeito.
Sbuna 23.12.86

- Tendo em vista o erro datilográ

fico verificado no Projeto de Lei nº 0297, de 01.12.86, ' autorizando a suplementação de Cz\$. 5.000.000,00 na rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos e Cz\$. 100.000,00 na rubrica 4110 - Obras e Instalações, da dotação 5 - Administração de Obras - 5.1 - Execução e Conservação de Obras, valemo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência as providências que se fizerem necessárias no sentido de que esta falha seja corrigida, com a inversão dos referidos valores nas citadas rubricas, ou seja, na rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos = Cz\$. 100.000,00 e na 4110 - Obras e Instalações = Cz\$. 5.000.000,00.

No aguardo de que a presente solicitação venha a merecer a atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Recebido nesta data.
às 18.30 horas -
Sbuna 23.12.86

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falci
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO: JUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 333/86

Certifico que conforme Despacho do Sr. Presidente
ao Ofício GP Nº. 0625/86 do Executivo, nesta data
faço a juntada do mesmo ao Projeto de Lei nº. 333/
86 e encaminho às Comissões para exararem Parecer.
Ibiúna, 23 de dezembro de 1986.

AMADORI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.

PLS 99
[Signature]



SECRETARIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 333/86
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Encaminha o Sr. Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei, visando a autorização legislativa para se abrir no setor de finanças da Prefeitura, um crédito no valor de Cz\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzados), para suplementar as dotações descritas no artigo 1º da referida Lei.

A cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º será proveniente dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e que vem demonstrado às fls. 05 do Projeto.

As fls. 06, o Assessor Jurídico analisa o mesmo constatando estar o mesmo em ordem do ponto de vista legal, nada havendo portanto a impedir a apreciação pelo Plenário.

Apenas observa que o pedido de reforço de verba 5.1 - 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos, no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco mil cruzados), encontram-se em desacordo a Portaria SOP nº. 15 de 20/06/78, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Porém, tal incorreção já foi sanada pela junta da do ofício GP nº. 0625/86 do Executivo as fls. 08, e que demonstra que o erro deveu-se apenas a desatenção do datilógrafo que inverteu as posições das verbas no Projeto.

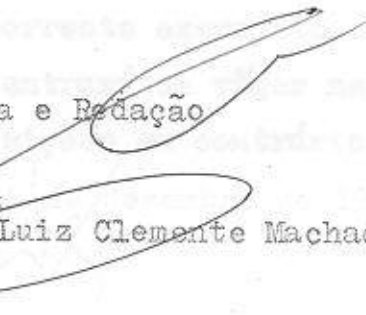
Portanto que se proceda a inversão solicitada na Redação Final.

Sendo assim, sanada a irregularidade, e estando o projeto em ordem, somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1986.

Jonas de Campos

Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros:  Waldomiro Ferreira de Campos  Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

vire

Pedro Corrêa.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº. 333/86

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 5.600.000,00' (cinco milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs. e Encargos..Cz\$	100.000,00
4110	Obras e Instalações.....Cz\$	5.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	5.100.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1 - Unidade:- ENSINO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....Cz\$	150.000,00
3132	Outros Servs. e Encargos..Cz\$	150.000,00
4120	Equipamentos e Mat. Per~ manente.....Cz\$	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	500.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz\$	5.600.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1986.

JONAS DE CAMPOS



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date: 12/12/86

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 303/86

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Muni-
cípio de Ibiúna, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a '
abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 5.600.000,00'
(cinco milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar às se-
guíntes dotações do orçamento vigente:-

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs. e Encargos..Cz\$	100.000,00
4110	Obras e Instalações.....Cz\$	5.000.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	5.100.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1 - Unidade:- ENSINO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....Cz\$	150.000,00
3132	Outros Servs. e Encargos..Cz\$	150.000,00
4120	Equipamentos e Mat. Per- manente.....Cz\$	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	500.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz\$	5.600.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se re-
fere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de
excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL'
DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1986.

RUBENS XAVIER DE LIMA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

Autógrafo de Lei nº. 303/86

Waldomiro Ferreira de Campos
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

Benedito de Almeida Negro Lima
BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO

2º SECRETÁRIO.

Atestado do presente assinado e lido em sessão pública da Câmara Municipal de Ibiúna, no dia 23 de maio de 1986, referente ao Projeto de Lei nº. 303/86 que dispõe sobre autorização para abertura de obra pública "Obras de saneamento básico para abastecimento de água potável", aprovada na Sessão Extraordinária de dia 23 de maio de 1986.

Com este, valho-me do encargo para apresentar a Vossa Excelência a consideração.

Atenciosamente,

Benedito de Almeida Negro Lima
BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA

Em Ibiúna, 23 de maio de 1986.
Benedito de Almeida Negro Lima
2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14/14
[Handwritten signature]

GABINETE

Ofício GPC nº. 498/86

Ibiúna, 30 de dezembro de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 303/86, referente ao Projeto de Lei nº. 333/86 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Rubens Xavier de Lima]
RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/12/86
[Signature]

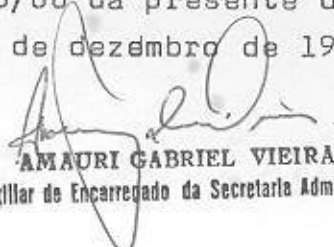
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 333/86 após a apresentação do Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Extraordinária do dia 29 p. passado, salvo a inversão solicitada das verbas do artigo 1º, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado com o voto contrário do Nobre Vereador Hêlio Roberto de Oliveira.

Certifico mais, após a sua aprovação o referido Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para receber Redação Final e, após a sua entrega na Secretaria Administrativa na presente data, foi elaborado o respectivo Autógrafo de Lei nº. 303/86, encaminhado através do ofício GPC nº. 498/86 da presente data.

Ibiúna, 30 de dezembro de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.